=LEI Nº 2786 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017=

Dá denominação á próprio municipal "Casa da Cultura José Bazílio Moreira".

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

***FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,*

Art. 1° Fica denominado "Casa da Cultura José Bazílio Moreira", o prédio da antiga Estação Ferroviária, readequado para "Casa da Cultura", parte integrante do Pátio da FEPASA, localizado na Avenida Reginalda Leão.

Art. 2° A placa indicativa terá os seguintes dizeres: **"Casa da Cultura José Bazílio Moreira" - Lei nº 2786, de 23 de fevereiro de 2017**.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 23 de fevereiro de 2017.

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-